

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. Comissão de Mobilização e Divulgação- CMD (Art.22):

I - articular os municípios na organização de seus fóruns e conferências de educação;

a) elaborar as orientações para a organização dos fóruns e conferências municipais e intermunicipais de educação;

b) promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e o fortalecimento dos fóruns municipais de educação.

II - articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Estadual de Educação e as conferências estaduais de educação:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Estadual de Educação e às conferências estaduais de educação;

b) planejar e acompanhar a logística para a realização das Conferências Estaduais de Educação.

III - articular os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências de educação dos municípios:

a) propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro aos fóruns e conferências municipais de educação;

b) avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da união ao estado e aos municípios.

IV - promover a divulgação das ações e das matérias do FEE/TO, dos FMEs e resultados educacionais nos sites do FEE/TO e das instituições representativas, bem como em outros ambientes virtuais, utilizando as diferentes tecnologias e mídias existentes e disponíveis, atualizando periodicamente as informações;

V - criar ambiente virtual, no site do FEE/TO, para o fortalecimento do debate educacional;

VI - produzir boletins informativos.